

III. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA INFORMAÇÃO A REPORTAR

1. Método de Valorização

Método de Valorização	Código
Preço de mercado	1
Valor de aquisição	2
Valor nominal	3
Outro	4

1. Preço de mercado

Preço (cotação) que vigora no mercado relativo à data a que se refere a comunicação da informação, normalmente, o preço de fecho de mercado (não incorpora, nomeadamente, juros corridos).

2. Valor de aquisição

Valor liquidado, sem incluir rendimentos, comissões e impostos, no momento em que se realizou a aquisição do título.

3. Valor nominal

O valor nominal ou valor facial do título corresponde ao valor inscrito no título.

4. Outro

Qualquer outro método utilizado para valorizar os títulos (o Banco de Portugal poderá, em qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre a metodologia utilizada).

2. Moeda

Os códigos relativos a moeda deverão corresponder à norma internacional ISO 4217: 1995 a três dígitos.

3. País

Os códigos relativos ao país deverão seguir as regras definidas na *Tabela P* relativa a *Países* do Anexo à Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

4. Prazo Contratual

Os códigos relativos ao prazo contratual dos títulos deverão seguir as regras definidas na *Tabela Z* relativa a *Prazos Contratuais das Operações* do Anexo à *Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal* sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

No âmbito das Estatísticas de Títulos apenas poderão ser usados os seguintes códigos:

- **Código 02:** Até 30 dias
- **Código 03:** De 31 a 90 dias
- **Código 04:** De 91 a 180 dias
- **Código 05:** De 181 a 1 ano
- **Código 06:** De 1 a 2 anos
- **Código 07:** De 2 a 5 anos
- **Código 08:** A mais de 5 anos

- **Código 10:** Até 1 ano
- **Código 15:** A mais de 2 anos

No âmbito das Estatísticas de Títulos apenas são necessárias as classes de prazos traduzidas nos códigos 10, 06 e 15. No entanto, todas as classes listadas anteriormente poderão ser utilizadas sempre que se revelar conveniente para a instituição reportante.

5. Sector Institucional

Os códigos relativos ao sector institucional deverão seguir as regras definidas na *Tabela S* relativa a *Sectores Institucionais* do Anexo à *Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal* sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

No âmbito das Estatísticas de Títulos deverão ser usados os códigos referentes à maior desagregação apresentada.

6. Tipo de Informação

Tipo de Informação		Código
F	Subscrição de Títulos	11
L	Compra de títulos em centrais de <i>clearing</i>	12
U	Outras entradas de títulos em carteira	13
X	Amortização de títulos	21
O	Venda de títulos em centrais de <i>clearing</i>	22
S	Outras saídas de títulos de carteira	23
	Rendimentos	31
	Comissões	41

Posições (<i>stocks</i>)	91
----------------------------	----

- Fluxos

Entradas de títulos em carteira

11. Subscrição de Títulos

Aquisição de títulos aquando de uma nova emissão.

Código a utilizar, igualmente, para subscrição de unidades de participação.

12. Compra de títulos em centrais de *clearing*

Entrada de títulos na carteira através de compras efectuadas em centrais de compensação internacional.

13. Outras entradas de títulos em carteira

Código a utilizar quando se verifica uma entrada de títulos na carteira, com excepção da subscrição de títulos e da compra em centrais de clearing, nomeadamente, através de compra, em bolsa ou fora de bolsa, transferências de outras carteiras, atribuição de acções por incorporação de reservas, etc..

Quando a entrada na carteira de títulos não envolve qualquer pagamento, por exemplo nas transferências de outras carteiras, atribuição de acções por incorporação de reservas, etc., o valor da transacção será zero.

Saídas de títulos de carteira

21. Amortização de títulos

Código a utilizar quando se trate da amortização de um título, total ou parcial, incluindo a redução parcial do valor nominal.

Código a utilizar, igualmente, para resgate de unidades de participação.

22. Venda de títulos em centrais de *clearing*

Saída de títulos na carteira através de vendas efectuadas em centrais de compensação internacional.

23. Outras saídas de títulos de carteira

Código a utilizar quando se verifica uma saída de títulos da carteira, com excepção da amortização de títulos e da venda em centrais de clearing, nomeadamente, através de venda, em bolsa ou fora de bolsa, transferências para outras carteiras, etc.

Quando a saída da carteira de títulos não envolve qualquer pagamento, por exemplo nas transferências para outras carteiras, etc., o valor da transacção será zero.

Rendimentos

31. Rendimentos

Código a utilizar quando se trata da comunicação de pagamento de rendimentos, juros ou dividendos, sem existir qualquer outra operação sobre o título.

Comissões

41. Comissões

Código a utilizar quando se trata da comunicação de comissões de serviço de custódia de títulos associadas a uma carteira de títulos, ou seja, a um investidor e em que se desconhece a parte relativa a cada título da sua carteira.

- Posições

91. Posições (*stocks*)

Código a utilizar quando se trata da comunicação de uma posição.

7. Tipo de título

Os códigos relativos ao tipo de título deverão seguir as regras definidas na *Tabela I* relativa a *Instrumentos Financeiros e Outras Rubricas* do Anexo à *Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal* sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

No âmbito das Estatísticas de Títulos apenas poderão ser usados os seguintes códigos:

- **Código 120:** Bilhetes do Tesouro
- **Código 130:** Papel comercial
- **Código 140:** Obrigações (excepto obrigações subordinadas)
- **Código 150:** Obrigações subordinadas
- **Código 160:** Títulos de participação
- **Código 170:** Outros títulos de dívida

- **Código 250:** Acções
- **Código 260:** Unidades de participação
- **Código 270:** Outras participações